



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 91, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições, torna público que, **no período de 05 de outubro a 26 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para mobilidade acadêmica de **alunos do CEFET-MG para outras Instituições Federais de Ensino Superior**, no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, para o 1º semestre letivo de 2019, nos termos estabelecidos no presente Edital.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional**

O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, sob gestão da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, tem como finalidade viabilizar a mobilidade de estudantes e intercâmbio interinstitucional, mediante a possibilidade de concessão de bolsas aos estudantes participantes, com recursos oriundos do Banco Santander/Santander Universities, para alunos que optarem por realizar mobilidade acadêmica para fora do estado de origem.

### **1.2. Instituições Participantes**

Os alunos selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), relacionadas no sítio eletrônico da ANDIFES ([www.andifes.org.br](http://www.andifes.org.br)).

### **1.3. Período de mobilidade acadêmica**

O período regular para a mobilidade acadêmica, prevista neste Edital, é de no máximo 2 (dois) semestres letivos. Em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, poderá ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

### **1.4. Bolsas**

Serão disponibilizadas bolsas para os alunos dos cursos de graduação do CEFET-MG, que forem selecionados para a realização de mobilidade acadêmica em IFES que não estejam localizadas no Estado de Minas Gerais.

O número de bolsas é determinado pela Andifes/Santander, via Ofício encaminhado à Instituição. No último edital de mobilidade acadêmica foram disponibilizadas 4 (quatro) bolsas para alunos do CEFET-MG.

O valor total concedido por aluno corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), durante o 1º semestre letivo de 2019.

A concessão de bolsas está prevista para apenas 1 (um) semestre de mobilidade acadêmica. Portanto, não haverá extensão da concessão de bolsas, no caso de prorrogação do período da mobilidade.

## 2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

Permitir ao estudante trocas de experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras.

## 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFET-MG que:

- a) Tenham concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem (no ato da inscrição) e não tenham tido mais que duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) semestres letivos que antecedem o pedido de mobilidade.
- b) Apresentem um plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IFES receptora, aprovado pelo Coordenador de Curso do CEFET-MG, obedecendo o calendário escolar da Instituição receptora.

## 4. INSCRIÇÕES

### 4.1. Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição (anexo a este Edital);
- b) Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar completo (emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA));
- d) Plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Instituição receptora, aprovado pelo Coordenador de Curso do CEFET-MG, com a descrição da forma de aproveitamento das disciplinas, acompanhado das ementas das disciplinas solicitadas pelo aluno.

### 4.2. Os documentos deverão ser enviados para a Diretoria de Graduação via processo eletrônico SIPAC/CEFET-MG, no período de **05 de outubro a 26 de outubro de 2018**.

**Parágrafo Único** - Os alunos interessados deverão juntar a documentação exigida e entregá-la à coordenação do curso de origem que irá avaliar o plano de estudo e, após aprovado, criar o processo eletrônico para envio à Diretoria de Graduação. Essa por sua vez, irá avaliar a documentação, registrar e enviar a unidade receptora.

## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

### 5.1 O critério de seleção será definido pela IFES receptora.

## 6. MATRÍCULA

### 6.1 A matrícula dos discentes participantes do programa de mobilidade acadêmica será realizada pelo próprio aluno obedecendo os critérios estabelecidos pela IFES receptora.

## 7. REGISTRO ACADÊMICO DA MOBILIDADE

- 7.1. O período de afastamento para a mobilidade acadêmica será computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do curso no CEFET-MG.
- 7.2. Serão registrados no histórico escolar do aluno todos os componentes curriculares cursados, as respectivas equivalências e demais ocorrências no período do afastamento.
- 7.3. A mobilidade acadêmica somente se efetivará quando a Coordenação do Programa de Mobilidade Acadêmica do CEFET-MG receber da Instituição receptora comunicado formal de aceitação do pedido do aluno, acompanhado do respectivo comprovante de matrícula, e posterior encaminhamento à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.


## 8. SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

- 8.1. Caso o número de candidatos elegíveis seja maior que o número de bolsas disponibilizadas, será necessária a realização de seleção para a concessão de bolsas.
- 8.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação, obedecendo critérios de desempenho acadêmico (Rendimento Global).
- 8.3. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.
- 8.4. Os alunos excedentes ao número de bolsas poderão participar da mobilidade, porém sem recebimento de bolsas.
- 8.5. Caso haja desistência de algum aluno selecionado para a concessão de bolsa, esta será concedida ao próximo candidato, respeitando-se a classificação dos excedentes.

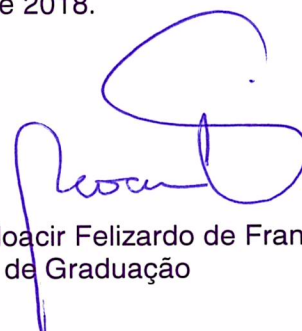
## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou não preenchida completamente.
- 9.2. Será permitido ao discente em mobilidade realizar estágio supervisionado desde que a realização do estágio seja aprovado no Plano de Atividades Acadêmicas pelo coordenador do curso de origem.
- 9.3. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.
- 9.4. Maiores detalhes sobre o Programa podem ser obtidos na Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.

  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral do CEFET-MG

M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

  
Prof. Moacir Felizardo de França Filho  
Diretor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DA GRADUAÇÃO

**Inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica - Edital 91/2018**

|   |      |            |  |
|---|------|------------|--|
| Nome:   |      |            |  |
| Curso:  |      | Matrícula: |  |
| RG:   | CPF: | Telefone:  |  |
| e-mail:   |      |            |  |
| O aluno vem requerer participação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica na Instituição de Ensino Superior _____ |      |            |  |

| Duração do período letivo na IFES receptora: |          |             |             |
|--|----------|-------------|-------------|
| Ano  | Semestre | Início:     | Término:    |
|  |          | ___/___/___ | ___/___/___ |

**Plano de Atividades Acadêmicas que o aluno deseja cursar na IFES indicada acima**

| Código disciplina | Denominação da Disciplina | Semestre/ano | Equivalência no CEFET-MG (reservado ao Coordenador do curso de origem)* |
|-------------------|---------------------------|--------------|---|
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |
|                   |                           |              |   |

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

**Anuência do Coordenador do Curso do CEFET-MG**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

\*O não preenchimento do campo "Equivalência no CEFET-MG" implicará a invalidação da inscrição.

**Objetivo do aluno ao participar do Programa de Mobilidade Acadêmica:****Observações da Coordenação do curso de origem (se necessário) :**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

